LEI Nº 1.092
de 20 de fevereiro de 2002

Acresce nova prioridade administrativa na Lei nº 1.075, de 26 de julho de 2.001, que define as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14/02/2002, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

L E I :

Art. 1° Fica acrescida nova prioridade administrativa na Lei nº 1.075, de 26 de julho de 2.001, que define as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.002, através da inclusão da letra "c", no subitem 13, do item 04, do Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte redação :

"c) implantação, organização e funcionamento da Banda Municipal de Pradópolis, como meio de difundir a cultura entre a população juvenil e escolar, através do desenvolvimento de programa de formação musical, em articulação com os demais órgãos da Prefe0itura e outras entidades públicas ou particulares".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 20 de fevereiro de 2002.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local e regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo